

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Divisão de Cultura
Secretaria de Educação
ARQUIVO HISTÓRICO

Silva

Servirá este livro para n'elle se lançarem
os termos das visitas ou revistas que o Delegado
de Policia passar a cadeia d'esta Villa. Toda
as folhas vão rubricadas com a rubrica = Silva =
de que uso. Uruguary anno 22 de Junho de 1855

Victor Pereira da Silva,
Sup. do Deleg. de Pol. em exercicio

Termo de Vigia da Cadeia

No primeiro dia do mez de Junho do anno do nascimento
do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oit. cento e sessenta
e sessenta, na cadeia civil desta Villa Uruguary, ome p
rao vintoy un visita e 1.º Supplemento do Delegado de Poli
cia Cidadão Victor Pereira da Silva, o Promotor Publico
da Comarca Doutor João Martinz Franca, comigo Ecri
vao adiante nominal. De terminou o Delegado ao car
cereiro que abrisse o Cadey e verificasse se existiam
dentro dessa prisão hoje presos e mais um em su
bra prisão: sendo interrogados disquisitamente e na or
dem que vao declarados o seguinte: primeiro
Manoel Francisco acha-se preso porque tendo a con
fiança do Juiz de Letra na condução de Caral
los que o mesmo dizia ser um de auxilio e accusa pe

o crime de furto de carvão pelo que está sendo processado, e
que está preso a mais de dois annos: que não tem mais
trabalho e que é sustentado por seu pai e um humilde
maest' de sua afaz. O 2.º Thomaz ueraro de Ponta Pequena
Pernua da Penha, disse achar-se preso por ter perdido um
construindo e esta muita culpa a mais de dois annos, tem
acustado o seu processo e não tem reclamado a favor.
3.º Victor, ueraro de São Machado de São Paulo, disse que se a-
cha preso a quasi dois annos por ter sahido da Casa de seu
sustentador contra quem não quer se por não chegar
dar Carta de Venda, e que quer continuar preso até ser con-
dido, e não tem reclamado a favor. Quarto Dionisio uera-
ro de João de São, disse que se acha sustentado a sofrer
de furtos de couros e atrazou um ferro ao pycoso, e pediu que lhe
fosse modificada a pena e executada logo a sentença pa-
ra sair da prisão. 5.º São Francisco Cardoso disse achar-
se condemnado a pena de dois annos e quinze dias de pri-
são, e não tem quem reclamar. 6.º Bernabé de São Paulo
está preso por causa de um rifle de soldado que tomou
para defender-se: que não sabe de estado de seu processo,
e pede que se lhe dê alimento porque é pobre. 7.º São
Lorenzo Coroad, disse que se acha sustentado a sofrer a
pena de dois annos e um mez de prisão com trabalho, pe-
de que se lhe dê sustento porque é pobre. — 8.º Brígido
Pomério disse que se acha cumprindo sentença de dois
annos que chegou importa, e não tem reclamado a favor.
9.º Petippe Garce, disse estar sustentado e condemnado
a pena de dois annos de prisão com trabalho, pede que se
lhe dê sustento porque ficou reduzido a pobreza e não tem
deter authorizado por uma procuração a Torquato Alvarado,
drino dos Santos, e concellos, de quem se confiava, para este
fazer venda de seus bens, e entregar-lhe o dinheiro para sua
alimentação e para satisfazer os gastos de seu processo e vi-
var Diuino para Porto Alegre onde tem de vir cumprir o

dua sentença, porém torquato abusando de sua confiança, vendeu
tudo o que tinha, e deu a parca com Diuino e um cheiro contos
dizis, porisso que esta reuindo a pobreza e expulsa no caso de pedir
sua tuta. 10.º Dito Rodrigo ditto que esta preso por causa
dos Cavallos do Timento de S. Paulo, pelo que esta cuido pro curado
e não tem reclamação a fazer. 11.º Paulo Cabral Ciu
esta preso por crime que se lhe imputa, de furto de Caval
los, e quando foi interrogado a esse respeito no Juizo Offmicio
pal, pede que se lhe de sustento porque e pobre e não tem meios
de sustentar-se. Toribio, digo, 12.º Toribio Romero acha-se
preso a poucos dias, pede para ser solto visto que foi preso
por embriaguez. 13.º Evaristo Tirones Ciu que foi pre
so a poucos dias com Toribio Romero, por embriaguez, e pede
para ser solto. - Encarregado passando o Delegado e o
Promotor a examinar a prisão, nelle minuciosamente revista
não se encontrou objecto algum dos prohibidos na pri
são, a excepção de um baralho de cartas que foi logo im
tilizado, ficando o Carcereiro muito recommendado para
não consentir jogos na prisão e nem bebidas espirituosas, e
que concurras na maior limpeza possivel a mesma prisão.
Passou-se a outra prisão onde se achava Margarida da
Conceição, aquella Viellara achar-se presa por causa
de um firmento que casualmente au se fez a um compa
nhão della, e pedia a sua soltura. Esta prisão notou-se
que uma grande abertura na grade por onde firmam
passa uma jureta, pelo que se terminou o Delgado que
se offiasse a Camara Municipal requisitando quanto an
tes não só a Compostura da grade da referida porta da
prisão, como tambem para que fornecesse uma mesa de
quatro a cinco palmos de comprida com garfeta e chade,
e um moço, para o quarto da habitação do Carcereiro. Orde
nou mais que se offiasse offine ao armamento do forne
cimento dos presos, para que fornecesse sustento aos presos re
clamantes, Felipe Paris, Theodoro Corone, Bernabé Guido

e Paulo Cabral. Euada mais havendo a respeito, mon-
dou o Delegado de Policia encerrar este termo que assig-
nou com o Doutor Promotor. Eu Joaquim Candido
Escreva Escreva escrevi -

Victor Pereira da Silva
João Martins Franca

Termo de Visita da Cadeia

Assim sendo, dias do mes de Agosto do anno do nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e cento e sessen-
ta e seis, na Cadeia publica desta Villa Araguaiana
onde foi vindo um acto de visita o Delegado de Policia
em exercicio o Sr. Victor Pereira da Silva, com o
Escreva de seu cargo, adiante nomeado. Ordenou
o Delegado ao Carapuceiro que abrisse o habito achem
da mesma prisão oito presos e mais dois separados em
prisões diversas. Sendo interrogados cada um de per-
sona: 1.º Felipe Garcia acha-se preso por se achar
condunado, por sentença, a dois annos de prisão com
trabalho, e não tem reclamação a fazer. 2.º Theodoro Cor-
nel acha-se preso para cumprir apenas de dois annos
e um mez de prisão com trabalho, e não tem nada a re-
clamar. 3.º José Francisco Cordeiro que se acha em
prisão a pena de seis mezes e quinze dias de prisão que
por sentença lhe foi imposta e nada tem a reclamar.
4.º Thomaz Cordeiro de S.º Joaquim Ferreira da Fonseca
que se acha pronunciado por crime de furto, e
não tem reclamação a fazer. 5.º Dileto Demétrio
por se achar cumprindo apenas de seis mezes de prisão
que por sentença lhe foi imposta. 6.º Manoel
Feliciano por se achar pronunciado por crime de
furto de Cavallos, e está pendente o seu julgamento.
7.º Bento Rodriguez por se achar também pronunciado

Silva
pelo mesmo crime de furto de Cavallos, e pende a vida o seu
juizamento. 8.º Paulo Cabral, que se acha preso por
indiciado em crime de furto de Cavallos pelo que está
sendo processado. Em seguida passou o Delegado a re-
ver a prisão comigo e a prisão do carcereiro, e a prisão não
foi encontrada objecto algum dos prohibidos: fez o pre-
sente ao Sr. Delegado do carcereiro, as dividas reconhecidas
para que se consersa a prisão com azeite, e um consenti-
do de jogos e um bebida dentro da prisão. Passando-se a ou-
tra prisão immediata achava-se nella o preso Domingos
Euterio Jacques, o qual declarou ter sido honravelmente re-
tornado a esta prisão, e que fora remettido pelo Juiz de Paz do 2.º
Districto de São Paulo, porquim fora preso pelo facto de lhe ha-
ver preparado uma plotcha, que traria com si, e causaria
a morte de um allumão que elle provocara por
causa de elle respondente reclamar uns Cavallos de sua pro-
priedade, que havia encontrado em poder do dito allumão.
Passou-se a terceira prisão onde achava Margarida da
Conceição, e declarou esta não saber o estado do seu processo
e que responde pelo crime de furto, que se lhe imputa.
Declarou o Carcereiro haver fugado o preso Bernabé da Silva,
que se achava respondente a processo por crime de furto
de um sobre, por occasião que sahio avarinhar e fazer
fachina, isto no dia 11 de Corr., e que immediatamente
em parte do Sr. Subdelegado da policia, visto a char-
ta, e nessa occasião, um Reliquencia fora da Villa o Sr.
Delegado de Policia. Declarou mais que sahira da
prisão os seguintes presos: Dionisio Soares dos Anjos
filho de Juiz de Paz, e Luciano Reis. Petrola por já ter so-
frido a pena de accidos que chufai imputa: Soares
Victor por ter sido reclamado por seu senhor José da
Chave de Láz, pelo que teve o Sr. de relaxar da prisão;
Erasmo Fernandes, e Jerônimo Romero, por não terem
sido criminosos e sofreram unicamente a prisão correccional.

Enada mais havendo mandou o Delegado fazer este termo
que assignou. Eu Joaquim Augusto de Aguiar Escrivão
que escrevi.

Victor Pereira da Silva

Termo de visita á cadeia publica.

Os trez dias do mez de dezembro de mil oitocentos
sessenta e sete, nesta villa de Uruguayana, enada
cadeia publica compareceram o Delegado de Policia, pri-
meiro suplente, Capitão João Xavier de Almeida
Villa Nova, Comissario escrivão do seu cargo, abaixo no-
meado, para o fim de visitar a mesma cadeia,
e sendo ali presente o actual Carcereiro José Diniz
João, ordenou o dito Delegado, que abrisse a pri-
saõ para verificar o numero de presos que nella
existissem, o que sendo cumprido achou na mes-
ma tres individuos, sendo elles elle annul Joaquim
Lacerda, Gregorio elle annul de la Penha e Porfirio
Pinto Cesimbra. Interrogado o primeiro, declarou
que estava preso por ter assassinado ao musico
Fermineo, e que era militar, da guarnicaõ desta
villa, e que tendo já respondido a conselho de
investigação estava a espera da decisaõ do
Conselho de Guerra; o segundo e terceiro per-
guntados qual a causa da sua prisão, respon-
deram, que tinham sido sujeitos a processo cri-
me por furto de gado perante o Juiz ordin-
ário da Comarca, e que haviam sido con-
denados a dois mezes de prisão com traba-
lho e multa correspondente, de 5%, do valor
furtado; por sentença do referido Juiz, da dese-
de outubro ultimo. Depois do que passou o re-
ferido Delegado de Policia a examinar a prisão e

Alva
todas mais peças do edificio, e não achando-as em
bom estado, ordenou a mim escrivão que officiasse a
Camara Municipal requisitando a caixas de todos
os mencionados peças e prisões, a Compostura do fo-
go da Cozinha, porta e janella para esta, e final-
mente reclamando por uma relação, que apresentasse
o Carcereiro, os objectos necessarios e indispensaveis
para o serviço da Cadeia, como sejam barras ou tino
para depósito d'agua &c. &c. E nada mais havendo
mandou o Delegado lavar sete turnos que assigna
e em thellos de oliveira, escrivão intimo que o
escrivão.

João V. de Alambuja P. Nova
Termo de visita á Cadeia publica.

Aos vinte nove de janeiro de mil oitocentos sessenta
e oito, nesta villa de Uruguayana, em a cadeia
publica compareceu o Delegado de policia, primeiro
supplente, Capitão João Xavier de Alambuja Villa
Nova, comigo escrivão de seu cargo abaixo nomea-
do, para o fim de visitar a mesma cadeia,
e tomar as providencias que julgar necessarias
nas té á bem dos presos nella existentes, es-
mo sobre a limpeza e aseo da refecção pri-
sa, e presente o actual Carcereiro José Luiz
Góis, ordenou a este o mesmo Delegado que
abrisse a prisão para ser visitada, e verificar
se o numero dos individuos nella recolhidos,
feitos que achou-se permanecer ainda na
dita prisão o criminoso o Manuel Joaquim
Lacenda, assassino de musica militar Terri-
no, o qual Lacenda estava ainda decido
do respectivo Conselho de guerra acerca do

crime que commetteram, visto como o fer na qua-
lidade de praça da guarnição d'esta villa.
Interrogado o carcereiro sobre os presos que ha-
chamam na cadeia quando se fez a ultima vi-
sita da mesma, ^{disse} que Gregorio Manuel de la
Punta e Porfirio Panto Beximbra, tendo cumprido
sentença que lhes fora imposta pelo Juizo da
Direito, foram postos em liberdade por ordem
do Doutor Juiz Municipal do termo. Exa-
minada toda a prisão pelo dito Delegado,
achou-a limpa, e bem cuidada, e pelo car-
cereiro foi participado que a camara muni-
cipal até hoje não tinha satisfeito o pedido
da Delegação de alguns objectos para o servi-
ço da referida cadeia. Enada mais ha-
vendo, mandou o Delegado encerrar este ter-
mo, que assigna. Eu Abel Pinay de Oliveira,
escrivão interino que o escrevi.

João M. S. ~~Escrivão~~ ^{Procurador}

Termo de visita á Cadeia publica.

Em oito de fevereiro de mil oitocentos sessenta e oito,
nesta villa de Uruapan, em a cadeia publica
da mesma villa comparecem o Delegado de Po-
licia Capitão João Karim de Almeida villa
nova, Corregedor excoimado de seu cargo abaixo me-
nado, e sendo ali presente o Carcereiro José
Luzio Góis, a este ordenou o referido Delegado,
que abrisse a prisão a fim de se fazer a
visita recomendada por lei, e cumprindo
o dito Carcereiro a mencionada ordem,
passou a autoridade Sobrevila a examinar
minuciosamente a prisão e a indagar o
que mais convenientemente julgou dos individuos

Silva

recolhidos á mesma prisão. Othi encontrou
o Delegado, o Alcaide Joaquim Lacerta, que, in-
terrogados declararam que ainda se acha preso á
espera de decisão do Conselho de guerra sobre o
crime porque é accusado de ter assassinado ao
musico militar Ferrnino. Tambem se acha
na mesma prisão o guarda nacional de
Chiquete Joao e Antonio Cabildo, que, pergunta-
do acerca de sua detença, declararam que espera
deliberações de Conselho militar sobre o crime
de ferimento que se lhe imputa. Othou tam-
bem recolheu á dita prisão, Joao Horre e Hi-
lario de Albom, praças de infantaria da
guarda nacional desta villa, os quaes foram
presos á ordem do Delegado de Policia em
consequencia de terem sido os autores do
acomettimento que tem lugar na noite
de quatro do corrente contra dois sapateiros
d'alfandega, cujas praças estão sendo proce-
sadas pelo dito crime, e foram recolhidas
á cadeia naquella mesma noite. Inter-
rogado o Carcereiro sobre as necessidades que
reclamam a prisão, disse que por scripto
as havia de apresentar para serem attendidas,
isto quanto a diversos objectos que se tomam
urgentes para o serviço material da prisão.
Quando mais havendo, mandou o De-
legado que se lavrasse o presente, e que fizesse
o Thel Prio de obediencia, e cumpria que o
execuasse, assignando o dito Delegado.

João B. de A. P. Silva

Tercera de visita á Casa publica.

Atos oito de março de mil oitocentos sessenta e oito,
nesta villa de Uruquayana, em a cadeia publica da
mesma villa compareceu o Delegado de Policia
Capitão João Xavier de Ocamboji Villa Nova,
comigo escrivão do seu cargo abaixo nomeado, e
sendo ali, presente o actual Carcereiro José Diniz
Góis, mandou o Delegado que o mesmo abrisse
a prisão para proceder nella as diligencias se-
comendadas por lei quanto a sua visita. Re-
sificando o numero dos individuos nella detidos,
achou ainda os presos militares Albanoel Joa-
quim Lacerda e João Antonio da Silva, os quaes
esperam decisaõ do Conselho de guerra a que
estao sujeitos. Encontrou mais as peças da
guarnição nacional de infantaria desta villa
João Flores e Hilario de Albuquerque, que estao sen-
do processados pelo facto occorrido na noite
de quatro do mez passado contra dois empree-
gados da alfandega. Achou tambem reco-
lhido á prisão o preto Thomaz, escravo do Cor-
nel João Francisco Almeida Barreto, que
entrou no dia seis do corrente por ter furtos fe-
rimentos mortaes no italiano João Largo,
tocado de realijo, o qual esta sendo procura-
do por um crime pela autoridade competente.
Indagando dellis, o Delegado, se lhes faltava
algun recurso, declararam que se esperavam
decisaõ superior acerca de suas detenções, e
que nada por ora lhes faltava. Achando
de a autoridade a prisão limpa e com o
accio devido, mandou que se lavasse o
presente termo de visita, que assigna. Em
Atel Pais de Oliveira, escrivão intimo que

que o mesmo

José M. d. Costa Pedreira

Termo de visita á cadeia publica.

Por dia de abril de mil oitocentos sessenta e oito, nesta villa de Manguayana, em a cadeia publica da mesma villa comparecem o Delegado de Policia Capitão João Xavier de Otrambayá Villa Nova, Comissario escrivão do seu cargo abaixo nomeado, e sendo ali presente o actual carcereiro José Dixiz Góis, a elle ordenou o Juiz que abrisse a prisão a fim de proceder elle á respectiva visita. Feito o que encontraram o mesmo Juiz alli detidos ainda os individuos alcaide Jorge Luis Lacruza, João Antonio da Silva, João Horio, Hilario de Alcantara e o fidalgo Thomas, escravo do coronel João Francisco Alcantara Barreto, os dois primeiros estas esperando de cisa do Conselho de guerra a que estas sujeitas como militares, e se acham nesta prisão em consequencia de não haver entre elles lugar seguro nesta villa para serem conservados. Quanto aos outros estas sendo processados pelos crimes por que são accusados, e perante o Juiz do municipal desta terra. Em ciraes do corrente foi resolvido á prisão o liberto José, e sobre no dia seguinte: foi preso correccionalmente. O Alcaide faltando na prisão, mandou o Juiz que fosse levado o presente termo. Eu o Alcaide de ali veria, escrivão que me escrevi.

José M. d. Costa Pedreira

Termo de visita á cadeia publica.

afaz seis de maio de mil oitocentos e oitenta e oito,
nesta villa de Itaguayana, em a casa da cadeia
publica desta mesma villa, compareceram o Delegado
de Policia Joao Xavier de Albuquerque villa Clara, co-
migo auxiliar de seu cargo abaj. nomeado, e sendo
ahi presente o carcereiro natural Jose Divis Gons, a elle
ordenou o Juiz que abrisse a prisao a fim de pro-
ceder a competente visita. E sendo isto cumpri-
do, achou o Delegado que se achavam detidos os
presos militares Albarruel Joaquin Lacerda
e Joao Antonio da Silva, os quaes continuao a
esperar decisa do Conselho de guerra acerca
dos crimes por que cada um delles e accusado.
Em seguida encontrou os praços de infantaria
desta villa Joao Soares e Hilario de Alboura, e o
preto Thomaz escravo do Coronel Joao Francisco
Albarruel Barreto, o qual, com aquelles duos
praços de infantaria, citou respondendo a
praceiro crime perante o Juiz albenicipo
desta terra. Indagando sobre o que faltaria
na prisao, soube que tudo marchava em
ordem, e que o servico interno e pinto com
promptidao e regularidade. Do que
para comitar mandou o Juiz fazer um termo
que assignou. Eu o Hilario de Alboura,
que o escrevi,

João B. de Albuquerque Vilanova

Termo de visita á Cadeia publica.

Os dias de junho de mil oitocentos sessenta e oito, nesta villa de Uruquyana, em a cadeia publica, onde foi vindo o Delegado de Policia Capitão João Carlos de Otrambuja Villa Nova, Comissario encarregado em seu cargo aliaço nomeado, e sendo ali o mesmo Delegado procedeu á visita das prisões, e nella encontrou de notavel para ser aqui consignado, alem de que continuão ainda a permanecer na mesma Cadeia os presos Manoel Joaquim Lacorda, militar, e João Horro e Hilario da Moura, presos Civis que esperão decisaõ do julgamento da autoridade competente; sendo que o ditado ainda em o mes passado, João Antonio da Silva, sahira solto em consequencia de decisaõ dada em seu favor em Conselho de investigação. Internegados o Carcereiros de lá o que faltava de necessario na prisões, interveio o mesmo Delegado, que presentemente estava ella sem necessidade de objecto algum, visto como a Camara Municipal havia mandado fornecer os objectos que ultimamente lhe foram requisitados para o serviço interno da mesma prisões. Entre os presos acima referidos, que permanecem na prisões a ella se unida o preso Thomaz, escravo do Coronel João Francisco Manoel Barreto. Daqui para antes fiz este termo, que assigno o Delegado. Eu Ethel Piraj de Oliveira, escrivão que o escrevi.

João M. de S. M. Villanova

Itinerário de visita à Cadeia pública.

Os Cordeiros de volta de mil oitocentos sessenta e oito, nesta villa de Uruguaiana, em a cadeia publica onde foi vindo o Delegado a Policia Capitão João Carlos de Azevedo e Silva villa Nova, Comigo, escrivão do seu cargo alagoado, ali, presente o carcereiro João Luiz Góis, procedem a referida Delegado a visita do estabelecimento mencionado prisão, e achou tudo em bom estado e ordem. Encontrou ainda presos o militar albanail Joaquim Sacramento, e o preto Thomaz, escrivão do Coronel João Francisco. O Correio Barreto, que já se achava sentenciado pelo Juiz de Direito da Comarca. Em data do primeiro de corrente sahiam da prisão João Flores e Hilario de Abreu, os quaes, submettidos a julgamento do Juiz em data de vinte e tres do passado mey, foram absolvidos, tendo passado em julgado a competente sentença. E não mais havendo, mandou o Juiz encerrar este termo, que assigna o mesmo. Em Abel Pires de Oliveira, escrivão que o escrevi.

João M. de A. de S. S. S. S. S.

Alvaro

Termo da visita á Cadeia Civil

Em quatro de agosto de mil oitocentos sessenta e oito, nesta villa de Uruguayana, em a casa civil da mesma villa onde foi presente o Delegado de Policia Doutor Joaquim do Nascimento Costa da Cunha e Lima, Comissario escrivão do seu cargo abaixo nomeado, e sendo ali presente o referido Delegado a visita da Cadeia Civil, ordenando as respectivos carcereiros José Luiz Góes que abrisse as prisões para serem examinadas. Aquele feito encontraram na primeira prisão o preso João Alborassi, recolhido á ordem do Subdelegado de Policia no dia vinte e nove do mez proprio passado, quando se fazia a inspecção da Cadeia em ausencia do Delegado; a respeito do qual, e como não se tinha dado começo ao seu processo, representou o Carcereiro na Conformidade do art. 44 do Regulamento especial da Cadeia Civil. Nessa prisão esteve o mesmo Delegado, que se guardava as disposições do Regulamento a seu respeito, e que se achava com acio. Na prisão numero dois, onde são recolhidos os presos promoveidos e sentenciados, existe Thomas, escravo do Coronel João Francisco da Cunha Brito, condemnado em data de treze de maio de mil oitocentos sessenta e oito, como menciona nas penas do art. 193 do Código Criminal, grão maximo. Existem mais cinco presos militares recolhidos a prisão civil. Esta prisão estava conservada em bom estado e acio, assim como verificou-se terem fornecido com pontualidade os presos civis.

Enada mais havendo em ordem o Doutor Dele-
gado de Policia encerra este termo, que assigna.
Em o ~~bol~~ ~~pro~~ de ~~olvid~~, ~~escritas~~ ~~que~~ ~~o~~ ~~escritas~~;
Lima e Liang

Termo de visita feita a' Cadeia Civil pelo
Doutor Juri de Direito em Correias em 22 de
Setembro de 1868.

Atos vinte e dois de Setembro de mil oitocentos
dezenove e oito, nesta villa de Uruguaiana, em a
Cadeia Civil da mesma villa comparecem o
Doutor Juri de Direito da Comarca em Correias,
identica Jori Pereira, acompanhado do Doutor
Delegado de Policia Joaquim do Nascimento Costa
da Cunha e Lima, e de mais escrivães de seu cargo
abaixo nomeado, e sendo ali o mesmo Dou-
tor Juri de Direito ordenou ao actual Carcerei-
ro Jori Dier Góis, que abrisse as prisões para
poder proceder a visita recommendada em lei,
e que tendo cumprido pelo referido Carcereiro,
achou-se Juri, na prisão numero um, Jori
Stevens, preso civil, que, interrogado sobre os
motivos porque alli estava detido, respondeu
que era por ter furtado uma Cartilha, e isto
ha vinte dias, mais ou menos, descontinua o
mesmo Doutor Juri de Direito proceder a inda-
gação mais elucidatoria sobre o facto, por
questionado se preso se elle já estava submettido
a processo, e qual o tratamento que alli lhe dadas,
ao que respondeu o dito Jori Stevens, que já tinha
ido a' presença do Doutor Delegado de Policia para
ser preso, e sobre o facto da Cartilha, e
que já tinha ouvido deparar todos os membros accusa

disse no processo que lhe instauraram; disse mais
que o tratamento que lhe davam era regular, e que
pedia justiça no processo a que estava respondendo.
Atta prisa numero um, encontram o Doutor
Joaquim de Direito mais tres individuos detidos mi-
litarmente. Interrogando d'elles os seus nomes, e os
motivos que determinaram a sua prisa, disse o
primeiro, Albathias José Esturino, que tinha sido
alli recolhido a' ordem do Commando da Fronteira,
por o terem considerado desertor da guarda na-
cional; e fazendo algumas perguntas acerca
do tratamento que lhe davam na prisa, respondem
que o tratamento era regular. O segundo, José
Albuquerque, perguntado sobre a sua prisa, de-
clarou que o haviam dado como desertor da
guarda nacional do Commando da Fronteira,
e que por esse facto a' chavaram preso. O tercei-
ro, Alguemil Albansilha, interrogado como os
outros, disse que achava-se detido a' ordem
d'aquelle Commando, e que isso foi sustentado
por ter elle dito Albansilha ficado em uma divi-
samento no Paria de Baptista, e quando d'alli par-
tiram guardas nacionais, por ordem superior,
por o destacamento d'esta villa, nem se ter
povosado, acompanhado. Passando o Doutor
Joaquim de Direito a visitar a prisa numero dois,
encontram nella Albansilha Joaquin Lacerda,
condannado pela Junta Militar de Justiça a
carceres perpetuos. Fazendo-lhe o Juiz
as perguntas que julgar convenientes, respon-
deu o dito Lacerda, que era bem tratado pelo
Carcereiro, porém que desejava ser remellido
para as prisões da Capital, e declarou que não
tinha sido ainda pago de seus encarceramentos.

como praça de batalhas da guarda nacional
da villa, demandou-se-lhe cinco milhas de renova-
mentos. Proseguindo o Juiz em outras diligencias
acerca do estado do edificio da Cadeia, soube pelo
respectivo Carcereiro, que ella não se achava em
estado de habitação; - que demandava de alguns
reparos; e sobre isto ficam o Carcereiro obrigado
a apresentar ao Juiz uma noticia circumstan-
ciada e completa do estado do mesmo edificio.
E tendo assim concluido o Juiz a sua visita,
mandou que se lavrasse o presente termo, que
assigna o mesmo Juiz. Em atthel Pires dech-
vina, e serias da Commissão que o escrevi.

S. J. Pires

Termo de visita á Cadeia Civil
do tres de Outubro de mil oitocentos sessenta
e oito, nesta villa de Uruguayana, em a ca-
deia Civil da mesma villa, onde foi presente
o Delegado de Policia Doutor Joaquim de Oly-
veira Costa valente e Lima, comigo es-
crivas do seu cargo, abaixo nomeado, e
sendo ali, presente o Carcereiro José Diniz
Góis, procedeu o referido Delegado á
visita do costume na mencionada pri-
sa. Nella ainda encontram o preso José
Chaves, que se acha sujeito a processo
crime por ter furtado uma carrilhão, e
tendo já sabido de mesma prisão José
Oliveira e João Antonio Chaves, sobre
os quaes não encontram a Delegacia cul-
pabilidade alguma. Foi remittido para
a capital, a fim de alli esperar cum-
primento de sentença, o réo preso Thomaz,

Silva

eram do Conselho João Francisco e Almeida Bar-
reto, e continua preso o militar do conselho
João Luiz Lacerda, que foi condemnado a
carceramento perpetuo pela Junta Militar de Jus-
tica. Foi tolto por não se ter encontrado, nos
investigação aqui se procedem, Francisco
e Almeida da Silva, digo se procedem, en-
tre alguns acerca de Francisco e Almeida
da Silva. E por nada mais haver mandou
o Juiz encerrar este termo, que assigna. Eu
Ethelbis de Oliveira, escrivão que o escrevi.
Luzerna a humo

Termino de visita a' cada um civil
aberto de novembro de mil oitocentos ses-
senta e oito, nesta villa de Changuayama em
a' cadeia civil onde foi presente o Doutor
Delegado de Policia Joaquin de Ovarimato
Costa e Almeida Lima, comparendo o
Cunha e Lima, comigo escrivão de seu
cargo almejo nomeado, e sendo ali
procedem o referido Delegado a' visita
da mencionada prisão, e nella en-
controu ainda os presos João Almeida,
e o militar do conselho Joaquin Lacerda.
Foi recolhido a' prisão no dia vinte e
cinco de outubro Pedro de Toledo, re-
cortado para o serviço da marinha,
e o conselheiro Bartolomeu, de extraneo e alme-
tins de Oliveira, no dia vinte e seis do
referido mez, ambos a' ordem do Doutor
Delegado. E nada mais havendo,
mandou o Juiz encerrar este termo, que

não encontram vestígios algum de assombramento ou coisa semelhante. Nesta prisão encontram o dito preso militar Gualdo, e a respeito ordenou o Juiz que se officiasse a autoridade militar, visto como nos livros da cadeia não existe assentamento algum sobre esse individuo. Encontram mais a Severino Silva, que se acha pronunciado por crime de morte, e astutorio obsequio que foi recolhido por contar ter feito uma morte no termo de Alegrete, acerca do que se procede a indagação.

Visita o referido Delegado a prisão numero um, e ahi achou os seguintes presos: José Clemente, pronunciado por crime de furto, Ignacio Duarte e João Flores, pronunciados por ferimentos leves, Francisco de Salles e Luis Verardo que se acham em processo por crime de furto, e Luis alias Pedro Carneiro preso militar, a respeito do qual ordenou o Juiz que se officiasse a autoridade militar pondo-o a disposição della, visto como a queixa que contra elle de-
rao a Policia por crime de furto, não citava em termos para ser attendida.

Indagando sobre o fornecimento, sobre o Juiz que elle é feito regularmente, e que nenhuma falta tem havido do parte do fornecedor. E para constar lavrou o presente que assigna o Juiz. Eu
Theodor de Oliveira, Escriva o crime,
Linha e Livro

Visita á Cadeia Civil.

Silva

Os decoretes de muros de mil e oitocentos
sessenta e nove, vista nella de Menguayana,
em a Cadeia Civil onde foi presente o Delega-
do de Polícia Doutor Joaquim de Vasconcellos.
Costa da Cunha e Lima, Comigo escrivão de seu
Cargo alago nomeado, e sendo ali ordenado
o fim ao respectivo Carcereiro, que abrisse
as portas a fim de serem visitados; e como
primo de esta determinação, abriu a prisão
numero um, e ali encontraram o Delegado
os presos pronunciados em datas anteriores,
por crimes leves - João Flores, Ignacio Da
arte, Luis Serrano, Francisco de Valles e
José Nunes, aos quaes perguntou se o ali-
mento que lhes dava era de boa qualida-
de, e se sufficiente para sua subsistência,
e que, se tinham alguma reclamação a fazer,
a expõem; as que responderam esses indi-
viduos, que o alimento que lhes davam era
bom e sufficiente, e que nenhuma recla-
mação tinham a fazer a autoridade, pre-
sentemente. Em seguida passou o dito
Delegado a examinar a prisão numero
dois, e ali entrando encontraram os presos
Severino Silva, Geraldo Antonio Gomes, e
o proto-bicente, escrivão de brissimino José
de Alencar. Inquiridos os primeiros e o ultimo
já pronunciados. Sobre Gualto,
que é preso militar, a respeito da subsisten-
cia as mesmas circunstancias, referidas
ao seu processo; pois que até a presentaria-
da tem sido communicada a respeito, a-
pesar de ter o Delegado visitado perante

a autoridade militar para a sua inspecção, com
chamada desse processo, em face da conveni-
ência que existe de dar-se destino ao di-
to preso. A estes indivíduos perguntando
se os prisioneiros eram bem tratados, e se o aliimen-
to fornecido era bastante e de boa quali-
dade, responderam que sim; que era tudo
de boa qualidade e sufficiente, e que nada
a respeito tinham a reclamar. A esta
pergunta encontrou o juiz o assecho, que é
de tijolo, bastante humido; e indagando do
Carcereiro qual a proveniência dessa humi-
dade, respondeu-lhe que provinha isso do
deposito d'agua da mesma prisão, cujo
barril estava vazando; á vista do que
ordenou o juiz que o Carcereiro dissesse
mandasse consertar esse deposito d'agua,
a fim de evitar que continue a prisão
nos estados humidos em que se achava. E
nada mais havendo, mandou o juiz la-
rvar o presente que assigna. Em Obel
Pais de Oliveira, escreveu que escrevi.
Cumbe a honra

Visita á Cadeia Civil.

Os dias de abril de mil oitocentos
sessenta e nove, nesta villa d'Uruquayama,
em a Cadeia Civil da mesma villa, onde
compareceu o Delegado de Policia Don-
tor Joaquin de Vasconcelos Costa do bu-
rro de Lima, comigo escrivão do seu con-
go alencão nomeado, e sendo ali proce-
den a dita autoridade a competente

18

visita em toda a prisão, e achou que ^{ella} ^{Silva}
se achava em melhor estado, e indagando
de todos os presos alli existentes se lhes
faltava alguma coisa com relação ao for-
neccimento, todos declararam que o mes-
mo forneccimento era regular, e quanto
bastava para sua alimentação. Na
menção nada mais encontrou o Delegado
os presos que já alli se achavam; e que
contas do termo de visita effectuada
em o mez passado, os quaes, com ex-
clusão do militar Gualdo Antonio Go-
mes, todos estando decidos em seus
processos em julgamento do jury e es-
pecial do jury de Direito. Em seguida
ordenou a mesmo Delegado a quem es-
cizava, que officiasse ao Doutor Chefe
de Policia dando conta da presente visita.
E nada mais occorrendo, deixou o pre-
sente termo que assigna e refirma o dele-
gado. Em Atte. P. Rey de Oliveira, escrivão
que o escrevi.

Curitiba e Lins

Visita a' Cadeia Civil.

Atos quinze de maio de mil oitocentos ses-
senta e nove, nesta villa de Maranguape,
em a Cadeia Civil compareceu o Delegado
de Policia Doutor Joaquim do Nascimento Costa
dabomba e Lins, Cornigo escrivão do seu cargo
abaixo assinado, e sendo ali procedeu o re-
ferido Delegado a visita do estabelecimento
a prisão e nella achou os presos: Gualdo An-
tonio Gomes, militar, que se acha ainda a ser

de processo e decisão das autoridades competentes; Francisco de Salles, Luis Servando, José Emeric, Ignacio Duarte, João Torres, e o preto escravo Vicente, todos estes presos civis, que acabam de ser submettidos a julgamento do jury, tendo sido condemnados os tres primeiros nas penas do art. 257 do Código Criminal, João Torres nas penas do art. 201 do mesmo Código, e o preto Vicente, absolvido.

Et todos estes individuos perguntou o Delegado se não bem tratados, e se alguma reclamação tinha a fazer: os que responderam que o tratamento que lhes ministravam era bom, e que nenhuma reclamação a fazer tinham. Et cheou tambem na prisão o preto que de ser livre João Francisco albano, que fora remittido a Delegacia pelo Subdelegado do 3.º Districto, por suspeito de andar se-
duzindo escravos. Sobre este preso ordenou o Delegado a meu escrivão, que preparasse um officio de remessa do mesmo, ao Doutor Chefe de Policia e bem apremido ante de perguntas feitas a elle, para que aquella autoridade deliberasse a respeito desse preso em vista das circumstancias, que relatou o referido ante de perguntas. E nada mais havendo encerrou-se este termo, que assignamos Juiz. Eu o Juiz de Direito, e o escrivão.

Cumto e lizo.

Visita á Cadeia Civil.

Estor deu a fimbo de mil oito centos e sessenta e nove, nesta villa de Marquoyana, na Cadeia Civil da mesma villa compareceu o Delegado.

do de Policia Doutor Joaquim do Nascimento Costa ^{Silva}
da Cunha e Lima, com o escrivão do seu cargo a-
baixo mencionado, e sendo ali procedem o referido
Delegado a visita do Costume, na mencionada prisão,
e nella encontram os presos Geraldo e Antonio Gomes,
que sendo militar espera ainda decisão de autoridade
competente, para dize acerca do crime que commet-
tem, sendo que sobre este individuo já tem a Delegacia
por vezes officiado ao Commando da guarnição a fim
de que se delibere a respeito de seu processo, pela con-
veniencia que ha de fazeo retirar da prisão civil; e
Severino Silva, que espera pelo julgamento especial
do Juiz de Direito. e estes presos perguntou o Dele-
gado se tinham alguma reclamação a fazer, ao que
responderam pela negativa. Os rios Francisco de
Saller, Luis Serrando e José Ottoner, que foram condem-
nados a prisão com trabalho pelo Jury que funciou
em principios de maio, seguirão para Obligeiro no
dia vinte do dito mes de maio para d'alli, por
intermedio do respectivo Delegado do crime, serem re-
mettidos ás prisões da capital da provincia a fim de
cumprirem as sentenças que lhes foram impostas pelo
mesmo Jury, acompanhando os ditos rios o preso João
Francisco Elvira para ser apresentado ao Doutor Che-
fe de Policia, em vista das circumstancias colhidas
no auto de perguntas que se fez ao mesmo preso, o que
tudo remetter-se ao mesmo Doutor acompanhado do
officio. Em descurso de maio ultimo entrou para
a prisão o criminal Paulino Soares, por ter feito feri-
mentos n'um individuo oriental de nome Elba-
ninho, e foi pronunciado pelo Jury do municipal,
em o primeiro do corrente mez como incurso nas
penas do art. 201 do Cod. Criminal. Entraram mais
para a mesma prisão, em o dito dia primeiro

deste-mes o Comantien José Pacheta por ter ferido
a Cypriano Chapano, e em dia 9 de referido mes,
ista é, hontem, um individuo de nome José
Albani por ter feito ferimentos no sapateiro Ca-
sebis Romero. Estes dois presos estão respon-
dendo a processo crime. Indagou o Dele-
gado se havia alguma falta na cadeia, a
que responderam o carcereiro que presentemente
nao se dava necessidade de maior multa.

E mais mais havendo encerrado estes termos,
que annos fui. Eu Melby de Oliveira,
escrivão que o escrevi.
Luzia e hiru

Visita á Cadeia Civil.

Nos dias de julho de mil oitocentos sessenta e nove,
nesta villa de Uruguayana, na Casa da Cadeia
Civil onde comparecem o Delegado de Policia
Doutor Joaquim do Nascimento Costa da Cunha
e Lima, Corrigo escrivão do seu cargo alaiço no-
meado, e sendo ali procedem o mesmo Delegado
á visita de costume, e achou ainda na prisao
o militar Geraldo Eutonio Gomes, que espera
decisão de autoridade militar no respectivo
processo. Continúa na sobredita prisao o res-
promneido albani Paulino Soares, e bem
assim José Pacheta, que o foi pelo José alba-
nicipal, em quinze de junho, como incursa
nas penas do art. 201 do Cód. Crim., por fer-
mentos, e José Albani Idalgo que está sendo
processado pelo mesmo crime perante o mesmo
juizo. Foi recolhida a supradita cadeia, no
dia primeiro do corrente, o Presbitero Norberto, por
suspeita de ser captivo e andar fugido, e sobre

Silva

este individuo já se procedeu ao levantamento assem-
guagens, das quaes colhem-se por elle de Bogi e por-
tadores a Casa de José Albarrin da Charnal; tendo o
juiz ordenado que se officiasse ao Delegado da Po-
licia d'aquelle termo, enviando copia do auto
de perseguição para os fins convenientes. Em
nome do Corrente foi recolhido a prisão Algodão de
da Costa, por ter assassinado, na fazenda do te-
nente Coronel Feliciano Ribeiro de Almeida, a
Gaspar Alves de Magalhães, aquelle preso acha-
se a disposição do Juiz do municipal, que lhe
está instaurando o competente processo criminal. So-
bre este acontecimento ordenou o Juiz que se offi-
ciasse ao Doutor chefe de policia dando-lhe noticia
do facto com todos as suas circumstancias.

E nada mais havendo encerrou-se este termo
que assigna o Juiz. Em Algodão de da Costa, es-
creve o Juiz o seguinte.

Curba e Curba

Triliza a Cadexa.

Em quatorze de agosto de mil oitocentos e setenta
e nove, nesta villa de Manguayano, na Cadeia
Civil onde comparecem o Delegado da Policia
Doutor Joaquim do Nascimento Costa de Cunha
e Silva, Comissario criminal de seu Cargo abri-
ram-se, e sendo ali procedeu o mesmo
Delegado a visita do Costume, e encon-
trou na prisão numero. 111 o réo condemn-
ado pelo Juiz e que se acha cumprindo sen-
tença, João Flores, José Pucheta que se
acha pronunciado pelo Juiz do municipal
por furtos de lousas, e o preso Veneslan
que fora recolhido alli por suspeita de murder
fugido. Em seguida abriam-se a prisão nu-

encontrou láhi em contrahão o Delegado os seus
alcaides Paulino Soares, promoveido pelo Juiz
alcmunicipal, por ferecimentos. Uns, de crime de lesão,
tambem promoveido e por crime de morte,
os quaes esperas pelo respectivo julgamento,
e na mesma prisão acha-se ainda o preso
militar Geraldo Brito da Silva, a respeito do
qual ainda não appareceu decisão alguma
da autoridade competente. Encontrou mais
Delegado, na prisão denominada - dos mulheres,
onde se acha recolhido e só, por estar ferido,
o réo Alexandre Ramos da Costa, que está pro-
moveido pelo Juiz alcmunicipal por crime de
morte. Et todos estes presos perguntou o De-
legado se o promoveimento que lhes na ministração
satisfaria-os, ao que responderam alguns
delles que esse promoveimento era insufficiente
ou insignificante. E nada mais havendo
mandou o Juiz encerrar este termo, que as-
signo. Eu Othei Pires de Oliveira, escrevi
que o reserovi.

Curitiba, 10 de Junho de 1870

Porta da Cadeia Civil
aos quatorze de outubro de mil oitocentos
sessenta e nove, nesta villa de União Rayana
na Cadeia Civil onde foi presente o De-
legado e o Policia D. Antonio Joaquim de Aze-
vedo Costa da Cunha e Silva, es-
crivo escrivão do seu cargo abaixo no-
meado, e sendo ali procedem o refer-
ido Delegado a visita do estabelecimento,
e encontrando na prisão numero um nella
encontrou ainda o preso militar Geraldo

16
Silva

Antonio Gomes, sobre cuja crime ainda não
apparecem decisaõ alguma da competente autori-
dade; José Puchita; que espera julgamento
do jury; Severino Silva, pronunciado por crime
de morte, cujo processo acha-se affetto ao jury
dedicto da Comarca; João Flores, que cum-
prie sentença imposta pelo jury; e Belarmino
Pinto Chãmbuja, que está sendo processado
por crime de morte. Na prisão numero dois
encontrou os presos Alexandre Rorões da
Costa, que espera por julgamento especial
do jury dedicto; Manoel Paulino Soares,
já pronunciado pelo jury do municipal, cujo
processo depende de julgamento do jury; e o
cresulo Veneclan, que alli foi recolhido por
suposto de andar fugido. Na prisão numero
tres achou a cresula Joazeira, alli detida
a requisicão do Coronel João Francisco Allen-
na Barreto. A todos aquelles presos per-
guntou o Delegado se o fornecimento que se-
lhes ministrava era bom e sufficiente, e
se tinham alguma reclamação a fazer a res-
pecto; ao que responderão que era o dito for-
necimento de boa qualidade e que chegava
para sua manutenção diaria, e que nada
de presente tinham a reclamar. E nada
mais havendo mandou o Delegado levar
este termo que assigra. In Abel Pires de
Oliveira, escrivão que o escrevi.
Cumbá e hino

Visita á cadeia civil.

Os tres de novembro de mil oitocentos sessenta e nove, nesta villa de Itaquary, na cadeia civil onde compareceu o Delegado de Policia Doutor Joaquim do Nascimento Costa da Cunha e Lima, comigo escrivão de seu cargo abaixo assinado, e sendo ali procedem o referido Delegado a visita do estabelecimento, e mandando abrir as duas prisões que guardão criminosos, encontraram na primeira os réos João Flores, Geraldo e Putarum Gomes, militar, Belarmino Pinto da Cunha, Alexandre Ramos, e Severino Silva, e na segunda Agnacio Ribeiro de Oliveira, que foi recolhido no dia primeiro deste mez, e João Palacio, Francisco Lopes e Santiago Rodrigues, recolhidos hoje, todos estes quatro individuos á ordem desta delegacia. Indagando o Delegado de todos estes presos, se o fencimento era sufficiente, e de boa qualidade, ou se alguma coisa lhes faltava, responderão elles q̃o generos que lhes davão era de boa qualidade e que presentemente nada lhes faltava e do que mandou o Doutor Delegado levar este termo, por nada mais haver, e assignar a mesma autoridade; em off. de P. de Oliveira, escrivão que o escrevi.

Curta e Itaquary

Visita á cadeia civil.

Os oito dias de dezembro de mil oitocentos e sessenta e nove, nesta villa de Itaquary, na cadeia civil da mesma villa onde foi

foi presente o Delegado de Policia Doutor Jorge ^{Silva} Costa da Cunha e Lima, com quem
cuias de seu cargo abaixo momento, e sendo
ahi procedeu o referido Delegado á visita do
estrange, ordenando ao carcereiro Joa' Diniz
Go's, que abrisse as prisões a fim de que a
mesma autoridade pudesse entender-se com
todos os individuos nellos existentes; o que sendo
cumprido, achou-o Juiz nas mencionadas
prisões os réos João Thos, Gualdo Antonio Go-
mes, Alexandre Ramos, Belarmino Pinto
de Almeida, Ignacio Ribeiro de Oliveira, Joa' ^{de}
Palacio, Francisco Lopes e Santiago Rodrigues;
não tendo porém encontrado o réo promun-
ciado por crime de morte Severino Silva, em
consequencia de ter seguido para a cidade de
Olegrete, por ordem do mesmo Delegado, vis-
to como tendo elle perpetrado o delicto em
Itapororó, no terceiro districto desta terra,
e passado o mesmo hoje a pertencer ao
município de Olegrete, onde desah o
dito criminoso sujeito a julgamento especial
foi porisso para alli remittido com segu-
rança no dia vinte e sete de novembro
proximo pasado, por uma escolta de caval-
lari da guarnição desta villa. Todos aquelles
presos, interrogados sobre qual o estado do
fornecimento que nelles suppria, declara-
rão que o mesmo fornecimento até hoje lhes
tem sido ministrado de qualidade regular.
E nota mais havendo lido o presente qui-
origina o Juiz. En Othel Paris de Oliveira, es-
crevo que o escrevi.

Cunha e Lima

Visita á cadeia civil.

Obs. treze de janeiro de mil oito centos e setenta,
nesta villa de Murguayan, na cadeia civil
comparecer o Delegado de Policia principal Sup-
plente ebbasino. Offes de Obacões, comigo es-
crevã de seu cargo abaixo nomeado, e ahi proce-
der o Delegado a visita do estillo, encontrando
na prisão os reis Agnacio Ribeiro de Oliveira,
João Palácio, Francisco Flores deo Francisco Lopes,
e Santiago Rodrigues, e mais a Roman? Ro-
meiro que entrou para a prisão no dia de-
sestano de dezembro findo por quiza em con-
sequencia de furto. Eão encontrando os reis
João Flores, Geraldo Antonio Gomes, Belarmino
Pinto ebbambuja e Alexandre Ramos porque estes
indivíduos fugaram da prisão eugue se achava
todos juntos na madrugada do dia vinte e
dois de dezembro, sobre cujo facto e arromba-
mento futo na parede da prisão por onde
sahirã, já derã-se as providencias que o Ca-
so exigia. E mais mais fazendo mandado
o Delegado lavrar o presente que assigna. E o
Offel Pares de Oliveira, escrevã que o escrevi.

Murcia

Visita á cadeia civil

Obs. quatro de fevereiro de mil oito centos e
setenta, nesta villa de Murguayan, na cadeia
civil onde comparecer o Delegado de Policia
principal Supplente, Cidvidas ebbasino
Offes de Obacões, comigo escrevã de seu
cargo abaixo nomeado, ahi procedendo refe-
rido Delegado á visita do Estillo, mandando
abrir todas as prisões, e nellos encontrando a

18
Ignacio Ruben de Oliveira, João Palacios, Silva
Romas Romero, tendo sido postos em liberdade
por ordem do Juiz do municipal seguindo a sup
plente, Francisco Lopez e Santiago Rodriguez.
Chega-se recolhido tambem Pedro Guerrero
a ordem do Delegado, o qual entrou em tres
de janeiro findo, sendo aquelles dois, soltos no
dia vinte e seis do referido mes de janeiro.
Enao mais havendo, encerramos esta parte,
que assigna o Juiz. Com elle e o Sr. de Oli-
veira, escreve o Juiz. Mendo.

Visita a' cadeia Civil.

Os quatorze de março de mil e trezentos e de-
ta, nesta villa de Chuquayana, na cadeia ci-
vil da mesma villa onde comparecem o De-
legado de Policia Doutor Joaquim de Nascimento
Costa da Cunha e Lima, Corrego escrivão de seu
cargo abaixo nomeado, e sendo ali procedem o
mesmo Delegado a' visita do costume, encon-
trando em uma das prisões os seguintes réos:
Ignacio Ruben de Oliveira, ex carcereiro, que se a-
cha pronunciado pela Delegacia e incursos nas
penas do art. 125 2.º parte do Código Criminal,
João Palacios, pronunciado pelo Juiz do mu-
nicipal como incursos nas penas do art. 257 do
referido Código, Romas Romero, pronunciado
pela Delegacia como incursos nas penas do
mesmo art. 257, João Alvaraz, pronuncia-
do pelo Juiz do municipal como incursos nas
penas do art. 193 do Cod. crim., e Pedro Gua-
rro que tendo resistido á prisão está sendo pro-
seguido pelo referido Juiz do municipal. Oes-

et estes individuos perguntam o Delegado se o fornecimento que lhes suppria era de boa qualidade, e se sufficiente; ao que declararam que era regular. Enada mais havendo lauri este termo que assigna o Juiz. Em Ethel Pais de Oliveira, e outros o escrivão
Clurba e Silva

Visita á cadeia civil

Nos nove de abril de mil oitocentos e setenta, nesta villa de Manguayana, na cadeia civil onde comparecem o Delegado de Policia Doutor Joaquim do Nascimento Costa da Cunha e Lima, Comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, e sendo ali comparecem dito procedimento o mesmo Delegado á visita do Estreito, e sedem as Carceres interiores João Gomes Guimarães, official de Justiça, que abre as prisões a fim d'elle Delegado poder examinal-as e communicar-se com os presos; o que sendo cumprido foi aberta a prisão numero dois, e nella achou o dito Delegado os presos seguintes: João Moraes, pronunciado por crime de morte, João Palacios, Romão Romeiros e Ignacio Ribeiro de Ethel Pais, dito de Oliveira, os dois primeiros pronunciados por crime de furto, e o terceiro por ter, como Carcereiro, deixado fugar o escravo Veneslão e proprio se acha tambem pronunciado. aberta a prisão numero seis, achou o Delegado nella o liberto Antonio, que está sendo processado pela Delegacia por ter sedado escravos para fugar, e tambem encontram nesta prisão o Carcereiro José Domingos, que fora a ella recolhido por ter deixado fugar o preso Pedro Guernais, um

visita de vinte e oito de março ultimo; á ^{Silva} visita do
que se acha servindo interinamente o lugar de
Caracimão o official de justiça João Gomes Ferreira,
enquanto aquelle se achou envolvido no cri-
me a que está respondendo. De nada necessi-
tando os referidos presos, pois que o Doutor Dele-
gado perguntou-lhes sobre pronunciamentos &c, elles
declararam que eram suppridos regularmente;
a visita do que lavrou-se este termo que assigna
o juiz. Em 26 de Maio de 1861, escrevi que o
escrevi.

Curba e Livro

Visita á cadeia -

dos seis de mais de mil oito centos e setenta,
nesta villa de Manguayara, na cadeia civil
onde comparecem o Delegado de Policia pri-
meiro Supplente em execucao citados illustres
offices de obacão, comigo escrivão de seu cargo
abaixo nominado, e sendo ali procedeu o re-
ferido Delegado á visita do estabelecimento, en-
contrando na prisão os réus pronunciados Jo-
ão Palacios, João Elorau, e Ignacio Rubens
de obacão de obacão, e Romão Ro-
meiro. Tambem achou-se na prisão o
preso liberto Chatoiro, que está sujeito a
processo perante esta Delegacia por ter
servido escravos para fuga, e João Diniz
Góis por ter deixado fugir o preso Pedro
Guereiro, e se acha sendo processado.

Não tendo por parte dos presos sido apresen-
tada reclamação alguma acerca de puni-
cimento, nem de outra qualquer causa, or-
denou o juiz que se lavrasse o presente termo.

que vai pelo mesmo alvarado. Em obediência
de obediência, e civis que o cercam.

Visita à Cadeia -

Os três de junho de mil oitocentos e oitenta, nesta villa de Marquayana, na Ca-
deia Civil onde comparecem o Delegado de Po-
licia primeiro Supplente em exercicio, ci-
dadão Abasino Alves de Alacêdo, comis-
sario escrivão de seu cargo abaixo nomeado,
e sendo ali procedem o referido Delegado
à visita do Costume nas respectivas prisões,
encontrando alli o réo João Palacios, que
foi julgado pelo Juizo ordinario em 31 do mes
findo, e condemnado a soffrer a pena de dois
annos e um mes de prisão e multa de dois e
meio por cento do valor furtado, grã me-
dio do art. 257 do Cod. Criminal; Ignacio
Ribeiro de Oliveira, carcereiro interino, que
foi julgado pelo mesmo Juizo em o 1.º deste
mes, e condemnado a soffrer a pena de
prisão com trabalhos por um anno, grã
minimo do art. 125, 2.ª p.º do Cod. Crim.;
João Elboras, que foi condemnado pelo
dito Juizo ordinario em 23 do mes passado
a dois annos de prisão com trabalhos, grã
medio do art. 193 do referidoCodigo.

Encontrou mais na dita Cadeia o Carcereiro
João Diniz Gós, que está sendo processado
por esta Delegacia, e o preto liberto Euto-
rio, este por seducção de escravos para fuga,
e aquelle pela fuga do preso Guercino.

Não havendo reclamação alguma da parte

dos mencionados presos, mandou o Juiz ^{de Vila Rica} ~~de Vila Rica~~ este termo que atigua. Eu Obediente de obediência, escrevo como o escrevi.

Visita á Cadeia Civil

Os vinte e um de julho de mil oitocentos sessenta e nove, digo oitocentos e setenta, nesta villa de Illeguayama, na Cadeia Civil onde comparecem o Delegado de Policia Doutor Joaquim do Nascimento Costa da Cunha e Lima, amigos e criados de seu cargo abaixo nomados, e sendo ali procedendo o referido Delegado á visita do costume, encontrando na prisão numero um os réos Cecilio Chester, e Donato Chutorio Gacimara, o primeiro pronunciado pelo Juiz Municipal em oito de corrente, por furto degado, e em curso nas penas do art. 257 do Código Criminal, e o segundo está sendo processado pelo mesmo Juiz por achar-se complice na tentativa de fuga dos presos João Obornas e João Palacios na noite de 19 do mez de junho ultimo, estorvado o dito Donato de sentinella nessa occasião como praga da guarnição; na prisão numero dois encontram o mesmo Delegado os réos Chutorio, liberto, e João José da Silva, o primeiro, digo da Silva, que estão sendo processados o primeiro por seducção de escravos para fuga, e o segundo por crime de ameaças; achando-se tambem nessa prisão detido o Director de quarteirão Thomaz Prospero da Silva, e na prisão denominada das mulheres acham-se o Carcereiro João Luis Gomes e o carcereiro interior Ignacio Ribeiro de Oliveira, ambos pronunciados por fuga de presos. Não encontram o dito Delegado, na referida Cadeia os réos João Palacios e João Obornas, porque em quatorze de corrente foram remetidos para Porto Alegre, com guia, a fim de comparecerem alli na respectiva prisão, as penas que lhes foram

foram impostos em julgamento especial do Juiz de Direito da
Comarca, e também a comparecer a estes atos o Doutor
do gencito José Antonio de Aguiar, que foi remettido à
presença do Doutor Chefe de Polícia, também com guia.
E não havendo reclamação alguma da parte dos presos,
mandou o Juiz lavar este termo que assiguo. Eu
Othe Ovis de Oliveira, escrivão pelo Juiz.

Linha e hino

Visita á cadeia civil

No dia de agosto de mil oitocentos e setenta,
nesta villa de Miguayama, na cadeia civil onde
foi presente o Delegado de Polícia Doutor Joaquim do
Nascimento Costa da Cunha e Lima, comiguo
de seu cargo abaixo nomeado, e sendo ohi processado
o mesmo Delegado a visita de costume; encon-
trando na prisão numero um, os réos Donato An-
tonio Guimarães, Cecilio Costa, e João Paria-
gua; os primeiros já pronunciados pelo Juiz
Municipal, e o terceiro está sendo processado
pelo mesmo Juiz por crime de furto de gado. Na
prisão numero dois encontrou o preto liberto
Antonio, já pronunciado pela Delegacia de Po-
licia, por seduccão de escravos para fuga, e
na prisão denominada das mulheres, achou
o Carcereiro José Luis Fies, e o Carcereiro inte-
rimo Agnacio Ribeiro de Oliveira, ambos allí com-
prem sentenças do Juiz de Direito em consequencia
de fuga de presos. Sendo lida dada a demissão
que pedia Francisco Lopo Gonçalves, que como offi-
cial de Justiça do Juiz Municipal servia o car-
go de Carcereiro interino, requisitou-se as Com-
mandos da guarda, as necessarias provi-
dencias para que de hoje em diante o cominam

Silva

dante da guarda da cadeia tomará seu cargo e cuidados
 não só as chaves das prisões em que se acham detidos os
 como todos os objectos e utensilios pertencentes a mes-
 ma cadeia; devendo passar a quem o substituir nesse
 commando o cuidado dos referidos ^{rios} e das chaves
 e aquelles objectos, formando-se isto successivamente
 até que o Sr. Doutor Chefe de Policia a ego combe-
 cimento se vai levar esta occorrença, resolve
 sobre a nomeação de pessoa que seria o cargo de
 carcereiro. E sendo dada pelo Commando da guar-
 dia aquellas providencias, neste data comecou o
 Commandante da guarda a servir de carcereiro, na
 forma acima declarada. E nada mais havendo,
 encerra-se este termo, que assigna o Juiz. Eu Abel
 Pires de Oliveira, escrevo o escrivão.

Luiz de Almeida

Visita á Cadeia Civil

nos dias de setembro de mil oitocentos e setenta,
 nesta villa de Manguinhos, em a cadeia civil onde
 comparece o Delegado de Policia Doutor Joaquim do
 Carmo Costa da Cunha Lima, com o escrivão de
 seu cargo adiante nomeado, e sendo ali proceden-
 do referido Delegado á visita do exterior, encontran-
 do na mesma prisão os rios Donato Antonio Gui-
 marães, Cecilio Costa, João Pariaqua, todos
 promenciados pelo Juiz Municipal, o primeiro
 por crime de arrombamento da cadeia, e os dois
 ultimos por furto de gado. Tambem encontram
 o preto liberto Antonio, que se acha promenciado
 pela Delegacia de Policia, pelo crime de furto de
 escravos para fuga; acham mais o carcereiro da mesma
 cadeia José Dinis Góes, promenciado pelo crime de
 fuga de um preso, e Ignacio Ribeiro de Oliveira, tam-

também e encarcerado, que sempre continha de seus
anos de prisão, imposta pelo Juiz de Direito, por cri-
me de fuga de preso. Sendo-lhe recolhido à prisão
um indivíduo de nome Serafim Padua, solteiro, de
suspeitas surtidas, de 24 para 26 annos, e de má con-
ducta, o Delegado de Policia requisitou ao commando
da guarnição uma escolta para conduzi-lo à cidade
de Itagiri, para d'alli seguir á presença do Doutor
Chefe de Policia, posto aquella individuo a disposição
d'esta autoridade. Não havendo reclamação algu-
ma da parte dos presos, mandou o Delegado lavrar
este termo, que assigna. Eu Abi Osi de Oliveira,
que escrevi.

Lumbá e Hirny

Visita á cadeia civil

dos dias de outubro de mil oitocentos e setenta, nesta
villa de Mangueyana, na cadeia civil onde se a-
chava o Delegado de Policia Doutor Joaquim do Nasci-
mento Costa da Silva e Lima, com os escrivães de seu
cargos abaixo nomeados, e sendo-lhe procedeu o mesmo
Delegado de Policia a visita do estabelecimento, encontrando
na prisão numero seis o réo, liberto estutorio africano,
que se achava presunhiado pela delegacia, e espavorido
julgarmente; na prisão numero um encontram os réos
João Parriagua, Cicilio Costa e Donato Estutorio
Germirões, todos presunhiados pelo Juiz Municipal,
os dois primeiros por furto de gado, e o ultimo por
arrastamento da parede da prisão. E achou-
também nesta prisão o paudo etão, que consta ser
escravo do coronel João Gomes, do Rio Paro, e tam-
bem o correntio João Gonçalves, que foi recolhido
por crimes de roubo, e está sendo processado. E a
prisão denominada dos-malheres - achou-se os

dois carcereiros José Diniz Góis e Iguaçu Ribeiro de Oliveira, aquelle pronunciado por fuga de preso, e este cumprendo sentença que lhe foi imposta pelo Juiz de Direito, por ter deixado fugir um preso. E nada mais havendo encerramos este termo, que assigna o Juiz. Eu Ethelvino de Oliveira, promotor.

Eu Ethelvino de Oliveira

Visita á cadeia civil

Em vinte e cinco de novembro de mil oitocentos e setenta, nesta villa de Mangueyrua, na cadeia civil onde comparecem o Delegado de Policia cidadão Victor Pereira da Silva, comigo escrivão de seu cargo alheio nomeado; e sendo ali procedem o mesmo Delegado a visita do costume, e entrando na prisão numero um, achou nella os rios José Gonçalves, João Antonio da Torre, que estão sendo processados pelo Juiz Municipal, o primeiro por crime de roubo, e o segundo por crime tambem de roubo, encontrando mais na mesma prisão a Natalio Dias, que se acha a disposição do Juiz de Direito por suspeitar-se de um Rosário Natalio pronunciado por tentativa de morte, em Guaruja, no mes de Setembro do anno passado: tambem achou na mesma prisão o rio Alvaro Joaquim de Oliveira, que cumpre sentença imposta pela Delegacia de Policia, de dois meses de prisão e multa, por crime de injurias. Na prisão denominada das Malhas - achou o Delegado de Policia o rio José Diniz Góis, que como carcereiro da cadeia foi pronunciado pelo Delegado por fuga de um preso, e espera pelo julgamento.

Encontrou na prisão a João Paragua, Cecilio de Costa, Donato Antonio Guimarães, o liberto africano Antonio, e Iguaçu Ribeiro de Oliveira.

Foras remettidos em treze de outubro ultimos para a Cadeia de Alegrete, visto como a desta villa não offerece seguranças alguma, e estes rios se achão todos pronunciados, menos o ultimo Ignacio Ribeiro de Oliveira, que foi para aquella prisão para continuar a cumprir a sentença que lhe foi imposta pelo Juiz de Direito. Foras remettidos na mesma occasião os detidos João José da Silva, e o pardo etão, do Coronel João Gomes, do Rio Paro. Examinando o Delegado a cadeia, achou que ella reclama reparos urgentes para sua limpeza e conservação, e neste sentido ordenou que se officiasse á Cammara Municipal requisitando-se promptas providencias. Não havendo reclamação alguma da parte dos presos, mandou o Juiz encerrar este termo, que assigna. Eu Theotônio de Oliveira, es-crevendo que escrevi.

Silva

Visita á Cadeia Civil

Dois vinte e quatro de dezembro de mil oitocentos e setenta, nesta villa de Uruguayana, na cadeia publica onde comparecem o Delegado de Policia ci-til da Victor Pereira da Silva, comigo escrevendo de seu cargo adiante nomeado, ali comeeou a mesma autori-dade a fazer a visita de costume na prisão, e nella encontrou o Brasil fugitivo de Alegrete, que cum-pra sentença imposta pela Delegacia de Policia por crime de injurias, e foi Dennis José, que, estando pronunciado por crime de fuga de preso, e agora por julgamento especial do Juiz de Direito. Tam-bem se achou na referida prisão os rios João Parion-gua, Lucilio de Costa, Donato Antonio Guimarães, e o africano Antonio, que vieram da Cadeia de Alegrete

ouvir se achava, para entrar em julgamento, chegaram
 elles aqui no dia seguinte de Comarca. . . e ao encon-
 trar o Delegado nas prisões João Antonio da Torre, José
 Góes e Natalio Dias, porque na noite recito da
 mar corrente, das onze para as doze horas, fugiram
 com a sentinella do batallão de linha, de nome
 Guilhermo de Tal, tendo aquelles presos sabido por um ar-
 roubeamento que ficaram com a mesma sentinella, por
 baixo da janela da frente do edificio. . . e ao harin-
 do reclamação alguma da parte dos presos existen-
 tes, encerrou-se este terreno que assigno o Juiz. . . e
 o thesouro de Oliveira, escrivão que escrevi.

Silva

Visita à cadeia civil.
 Aos vinte de janeiro de mil oitocentos setenta
 e um, nesta villa de Muzoyana, na cadeia
 civil onde foi presente o Delegado de Polícia
 cidadão Victor Pereira da Silva, corregedor escrivão
 de seu cargo abaixo nomeado, sendo ali pre-
 cedido o referido Delegado a visita do costume,
 encontrando na prisão a José Diniz Góes, que
 como carcereiro cumpre sentença impos-
 ta pelo Juiz de direito da Comarca. . . e encon-
 tron mais em outra prisão aos réus Donato
 Antonio Guimarães, João Pamiagua e Vi-
 cilio de Costa, que se acham processados pelo
 Juiz do município, promovidos por este, e
 esperam pelo julgamento especial do Juiz do
 Direito. . . e achou mais na prisão a Nicoláo Ro-
 driguez que foi recolhido e se acha a disposi-
 ção do Juiz do município, e isto em o primeiro
 do corrente assim aliás. . . e ao encontrar
 na referida prisão a Maria José Góes de
 Albuquerque, em consequencia de ter cumpido a

sentença que lhe foi imposta por crime de injúria.
em desobediência; á vista do qual obtivera alvará de
soltura. Encontrou finalmente na prisão, o re-
ferido Delegado, o creolo bastardo, que foi reco-
lhido em trinta de dezembro findo, á requeri-
mento de seu senhor tutorio Ollartius de Oliveira,
em consequência de ter tentado fugir para a Res-
tauracão. Enxada mais havendo, nem recu-
ração alguma dos presos; encerrou-se este termo,
que assigno. Juiz. Em Ethel Piny de Oliveira,
escrivão que escrevi.

Silva

Visita a Cadeia Civil

Abor desiste de março de mil oitocentos setenta e
um, nesta villa de Uruguayana, na cadeia civil onde
foi presente o Delegado de Policia civil Sr. Victor Pe-
reira da Silva, corrigio escrivão de seu cargo abaisso no-
meado, e sendo ali procedem o referido Delegado
a visita da cadeia, e encontrou na prisão os res:
João Sebastião, Christovão, o qual coiza carcereiro in-
terino está sendo processado por fuga de presos, e en-
tra para a cadeia em desrespeito de ferreiros albeiros,
Virgilio Besimbra e Ollausil Ignacio Leite, que estão
sendo processados por tomarem um preso do poder da
policia, e entraram no dia primeiro do mes parado;
Natalio Dias, que se acha a disposicao do Juiz Muni-
cipal, e foi Ollathen Gadoy e Ollaguit Ollartius
Gadoy, que foram recolhidos por terem commetido o
crime de furto de cavallo, e estão tambem a dispos-
icao do mesmo Juiz. Encontrou tambem o refe-
rido Delegado, o preto africano Ollartius, que tendo si-
do absolvido pelo Juiz de Direito em julgamento especial,
appellou a Promotoria Publica da sentença para a Pola-
cao do Districto, e está esperando pela deciso da mesma

porque foi necessário. Indagando o Delegado, dos
juizes, se alguma falta havia e se alguma reclama-
ção tinham a fazer, elles responderam que presente-
mente nada tinham a reclamar; do que laurui o
presente que assigna o juiz. Com elle o Pres de li-
veira, ecurião que escrevi.

Libra

Visita a Cadeia Civil.

Os vinte quatro de maio de mil oitocentos
setenta e um, nesta villa de Mangueyama, na
cadeia civil soui comparecer o Delegado do li-
cia e da da Victor Pereira da Silva, Comisario e en-
rao de seu cargo abaixo nomeado, e sendo abispo-
cedu o dito Delegado a visita de costume, e na
referida prisão encontron os réos Desfido da etui-
bal, que está sendo processado pelo Juiz el la-
rincipal por crime de arrombamento, e Natalio
Dias, que se acha a disposição do Juiz de Dis-
to, e o ancillino Guarnas, providenciado pelo mesmo
Juiz o municipal por furto de Cavallos, e o ariano
Mendes, que entrou em tres de corrente, e o qual
Antonio Godoy e José Antonio Godoy, que estão sen-
do processados pelo dito Juiz, por furto de ani-
mas, João Antonio da Silva, que entrou no dia
dose, e o creculo Bartam, de Antonio e Martim,
de Silvina, todos os q'raes se achavam n'essa de
prisão. e elles perguntou o Delegado se lhes fal-
tava alguma coisa, e que fizessem a sua re-
clamação: ao que responderam que presente-
mente não tinham nada a reclamar. Pas-
sando o mesmo Delegado a entrar n' outras
prisões, encontron nella os réos Virgilio Porto
Bacimba, o ancel Ignacio Leite e João Chaves

Chiriotto, este ultimo condemnado pelo Juiz de Direito em desente deste mes, por fuga de preso, e os dois primeiros a espera de julgamento especial do mesmo Juiz: tambem encontrão nesta prisão os reis Tiburte Frac da Pa, e do casal Francisco de eteis, o primeiro condemnado pelo Juiz em quinze do corrente a um mes de prisão e multa correspondente a metade do tempo, e o segundo tendo sido absolvido pelo dito Juiz, em tres deste mes, achou-se por em a espera de decisão da Relação por ter o Juiz de Direito appellado para a mesma Relação, da decisão do Juiz que o absolven. O rei Tiburte, sendo processado em ausencia, apresentou-se a julgamento em quinze do corrente, dia em que foi condemnado e recolhido á prisão. Achou na referida prisão a Luis Xavier da Trancça, que foi condemnado pelo Delegado de Policia primeiro Supplente a um mes e meio de prisão e multa correspondente a metade do tempo, isto em tres do corrente, tendo entrado para a prisão no dia onze de abril. Encontrão finalmente na mesma prisão o preto africano etutoris, que espera decisão da Relação sobre seu processo, no qual tendo sido absolvido em julgamento especial, appellou a Procuradoria publica. Estes reis não fizeram reclamação alguma ao Delegado de Policia, e mandando este encerrar este termo, que assigna. Eu Estebem de Oliveira, escrivão que assigna.

Silva

Visita a cadeia civil

Estes crimes de furtos de mil oitocentos detenta e um, nesta villa de Uruguayana, na cadeia civil

da masmorra villa onde comparecem o Delegado de
Policia e o cidadão Victor Pereira da Silva, com o cargo en-
cargado de seu cargo aadiante nomeado, e sendo
ali proccedem o referido Delegado a visita do es-
tremo da mesma prisão, e nella encontram en-
contem o rio Leopoldo e o ribal que continua a
ser processado pelo Juiz do municipal por crime
de assassinamento; Natalis Dias que se acha a
disposições do Juiz de Direito, Marcelino Gusmão
promoveado pelo Juiz do municipal por furto de ca-
vallos, Mariano Almeida, Miguel e Antonio Godoy
e José e Antonio Godoy, que estão sendo processados
pelo referido Juiz por furto de annuaes, João e An-
tonio da Silva por furtos de leveis, e o cresculo Caetano
de Antonio e Antonio de Oliveira, e estes individuos
perguntam o Delegado se se lhes faltava alguma coisa,
e se o fornecimento era sufficiente; ao que re-
ponderam que por ora o fornecimento era re-
gular. Em outra prisão encontram o Delegado os
rios Virgilio Pinto Cerqueira, Manoel Ignacio
Lima, e João Christovão, este ultimo condem-
nado pelo Juiz de Direito por fuga de presos. Encon-
tram tambem na prisão Luis Raimundo da Franca
que sempre sustenta a do Delegado de Policia, e
o rio prito e Antonio, que espera decisão da Re-
lação da appellação que em seu processo inter-
põe a Promotoria Publica. Tambem destes rios
faz reclamação alguma. Enada mais ha-
vendo encerrado esta turma que assigna o Delegado
Em Abel Pires do Oliveira, escrivão que escreve.

Silva

Visita a cadeia civil.

Estes quatorze de julho de mil oitocentos setenta e seis, dia, Santa Cruz, nesta villa de Guayaquil, na cadeia civil onde comparecem o Delegado da policia cidadã Victor Pereira da Silva com o juiz auxiliar de seu cargo abençoado, ali procedem o referido Delegado a visita do costume, e encontram na prisão Victor de Oliveira Bello, que está sendo processado pelo referido Delegado por crime de furtos, e também encontram o réo Leopoldo Stribal processado pelo Juiz do municipal por crime de assombamento, João Antonio da Silva por furtos, e Raymundo José da Silva por crime de morte na pessoa de Leão Sanchez. Encontram também o cresulo Coactans, que allí se acha devido a' requerimentos do Autor do delicto de policia.

Nenhuma destas prisoas fez reclamação alguma

Tem este livro 48 folhas, Todas por mim nu-
meradas e rubricadas com a rubrica = Silva = de
gen. n.ºs. Uruguayan, anno 22 de Junho de 1886.

Victor Pereira da Silva,
Sup. do Deleg. de Pol.º em exercicio

Termos de
Visita à Cadeia
Pública pelo
Delegado de
Polícia de
Uruguaiana